



DECRETO N.º 103/2020

De 17 de Abril de 2020.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão – TO;

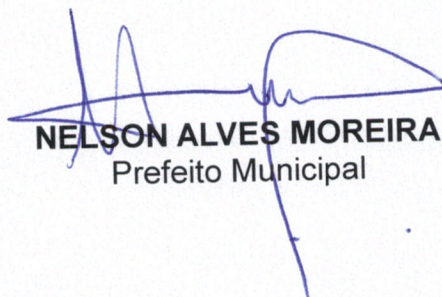
DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia **20 de Abril de 2020**, Segunda feira, antecedente ao feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único. Cabe aos dirigente dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2020.


NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal